

Processo n.º 21/2014.

Recurso jurisdicional em matéria administrativa.

Recorrente: Secretária para a Administração e Justiça.

Recorrido: A.

**Assunto: Rectificação de erro material quanto a custas.**

Data da Sessão: 9 de Janeiro de 2015.

Juízes: Viriato Manuel Pinheiro de Lima (Relator), Song Man Lei e Sam Hou Fai.

O Relator,

Viriato Manuel Pinheiro de Lima

**ACORDAM NO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU:**

No presente recurso jurisdicional em que é **recorrente a Secretária para a Administração e Justiça e recorrido A**, rectificam o lapso manifesto do Acórdão de 7 de Janeiro último, atinente às custas do recurso, ficando a constar não serem devidas custas pela recorrente, vencida no recurso, atenta a isenção de que goza.

Macau, 9 de Janeiro de 2015.

Juízes: Viriato Manuel Pinheiro de Lima (Relator) – Song Man Lei – Sam Hou Fai

O Magistrado do Ministério Público  
presente na conferência: Mai Man Ieng